



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº **00.082.024/0001-37**, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **CÉLIO BIAVATI FILHO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e pelo seu Diretor de Comercialização, Senhor **VALTRUDES PEREIRA FRANCO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.000718/2009-52**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 15/2009 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 4 de março de 2011, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do mesmo Contrato, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o "caput" da Cláusula Décima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR

O valor estimado do Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 294.750,58 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 294.750,58 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**, em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.381, de 9 de fevereiro de 2011 – LOA/2011, sendo R\$243.169,24 (duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) referente a este exercício e R\$51.581,34 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) previstos para o PLOA 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 4 de março de 2011.



CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



CÉLIO BIAVATI FILHO
CAESB
CONTRATADA



VALTRUDES PEREIRA FRANCO
CAESB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG: